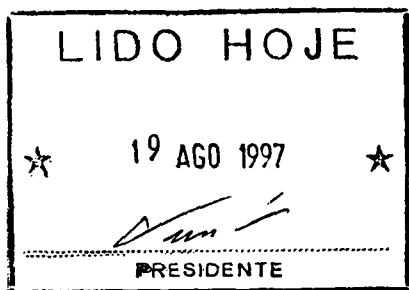
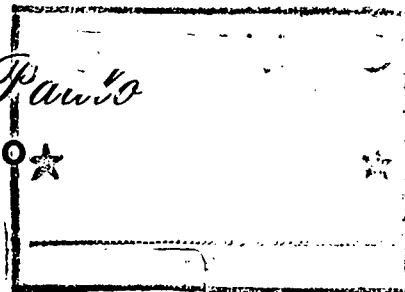


Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Líder do Governo



MOÇÃO

05 - MOC

05-0085/1997 2

**SOLICITA DO EXMO. SECRETÁRIO DA
EDUCAÇÃO REFORMULAÇÃO DO MÓDULO DE
SUPERVISORES DE ENSINO DA SME.**

Considerando que a Lei Federal nº 9394 de 20/12/96, que estabelece novas diretrizes e bases para a Educação Nacional estabelece que ao Município cabe oferecer a Educação Infantil e Pré-escolar e com prioridade, o Ensino Fundamental;

Considerando que segundo a mesma lei, o sistema de ensino municipal compreenderá também as instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada, que antes eram supervisionadas pela Secretaria Estadual de Educação;

Considerando que essas instituições de educação infantil que passaram a ser supervisionadas pelas Secretarias Municipais de Educação, no caso de São Paulo, aumentaram em algumas Delegacias em cerca de 150% o número de escolas abrangidas;

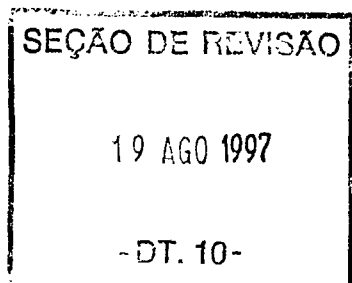
Considerando que existem muitas escolas de educação infantil no Município de São Paulo ainda em situação irregular, o que afeta diretamente nossos munícipes, visto que desconhecem a irregularidade, o que demanda uma supervisão de ensino mais rigorosa, extremamente atenta para a qualidade do ensino ministrado nessas instituições, sejam particulares em sentido estrito, comunitárias, confessionais ou filantrópicas;

Considerando que o contingente de supervisores da SME é insuficiente para que se possa atingir os objetivos precípuos da Educação Nacional;

PROPOMOS ao Egrégio Plenário, com fundamento e na forma regimental, a solicitação da reformulação do módulo de Supervisão de Ensino das Delegacias Regionais de Ensino Municipal, ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Educação, Doutor Ayres Cunha Marques.

Solicitamos que cópias dessa moção sejam enviadas ao Sindicato dos Profissionais do Ensino Municipal e à Associação de Professores do Ensino Municipal.

Sala das Sessões, em



HANNA GHARIB
- Vereador -
Líder do Governo



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 13 de fevereiro de 1998.

MEMO Nº 013/98

Ao Nobre Vereador

HANNA GHARIB:

Encaminho a V. Ex.^a a moção anexa para análise quanto à conveniência de manutenção ou intenção de retirada da mesma, para conhecimento desta Assessoria, a fim de propiciar eventual apreciação em bloco das proposituras pelo Egrégio Plenário.

Atenciosamente,


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chie Subst.
A.T.M.

ANEXO: Moção 085/97.

FRENTE E VERSO

3

Informo que a moção
deve ser mantida,
apreciada em plenário
e inclusive que os
motivos que me levaram
a redigi-la se aprofun-
daram.

S. Paulo, 10 de março de 1988.



AO DT.95 - SRA. CHEFE:
PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

091.01.101



BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Leg. Chefe
A. T. M.

PI